



**ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012 DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO**

**Chapecó-SC, 06 de novembro de 2012.**

1 Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às catorze horas e oito  
2 minutos, no Auditório da Unidade Bom Pastor do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-  
3 SC, foi realizada a 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, da  
4 Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo presidente do Conselho  
5 Universitário, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão por videoconferência os**  
6 **seguintes conselheiros:** Joviles Vitório Trevisol (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação);  
7 **diretores de campi:** Ilton Benoni da Silva (*Campus* Erechim), Edegar Rotta (*Campus*  
8 Cerro Largo), João Alfredo Braida (*Campus* Realeza); **representantes docentes:** Antônio  
9 Alberto Brunetta, Antonio Marcos Correa Neri, Christy Ganzert Gomes Pato, Leonardo  
10 Rafael Santos Leitão, Luciano Lores Caimi, Marcos Roberto dos Reis, Dênio Duarte e  
11 Vicente Neves da Silva Ribeiro (*Campus* Chapecó); Benedito Silva Neto, Francieli  
12 Matzembacher Pinton, Herton Castiglioni Lopes e Iara Denise Endruweit Battisti (*Campus*  
13 Cerro Largo); Anderson André Genro Alves Ribeiro, Gismael Francisco Perin, Daniella  
14 Reche e Maria Silvia Cristofoli (*Campus* Erechim); Cristiano Augusto Durat, Joaquim  
15 Gonçalves da Costa, Luis Claudio Krajevski, Josuel Alfredo Vilela Pinto e Siomara  
16 Aparecida Marques (*Campus* Laranjeiras do Sul); Adolfo Firmino da Silva Neto, Aparecido  
17 Francisco Bertochi dos Santos e Wagner Tenfen (*Campus* Realeza); **representantes**  
18 **técnicos administrativos:** Juliano Collet (*Campus* Chapecó), Diego dos Santos Borba  
19 (*Campus* Cerro Largo), Fernando César Rosset Biazin (*Campus* Erechim), Fernando Zatt  
20 Scharodosin (*Campus* Laranjeiras do Sul), Silvani da Silva (*Campus* Realeza);  
21 **representantes discentes:** Maurício Kasper (*Campus* Cerro Largo), Eloir Faria de Paula  
22 (*Campus* Laranjeiras do Sul); **não compareceram à sessão por motivos justificados os**  
23 **conselheiros:** Antonio Inácio Andrioli (Vice-Reitor *pro tempore*); Claudia Finger-  
24 Kratochvil (Pró-Reitora de Graduação); Geraldo Ceni Coelho (Pró-Reitor de Extensão e  
25 Cultura); Pérciles Luiz Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura); Vicente de  
26 Paula Almeida Júnior (Pró-Reitor de Planejamento); Paulo Henrique Mayer (Diretor do  
27 *Campus* Laranjeiras do Sul); Tarcísio Kummer e Danilo Enrico Martuscelli (repres.  
28 docentes do *Campus* Chapecó); Ildemar Mayer (repres. docente do *Campus* Cerro Largo);  
29 Ana Maria Jung de Andrade (repres. dos TAE's do *Campus* Chapecó); Marlene Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

30 Stochero (repres. da comunidade externa - RS); **não compareceram à sessão os**  
31 **conselheiros:** Thiago Ingrassia Pereira (repres. docentes do *Campus Erechim*); Marcos  
32 Roberto da Silva e Rozane Aparecida Toso Bleil (repres. docentes do *Campus Realeza*);  
33 Carolina Bernardo e Fabiana Zuliani (repres. discentes do *Campus Chapecó*); Leidiane  
34 Aparecida da Cruz (repres. discente do *Campus Erechim*); Giovana Paludo Giombelli  
35 (repres. discente do *Campus Realeza*); Marlo Flávio Tessaro (repres. da comunidade  
36 externa – SC); Nelson Gomes (repres. da comunidade externa - PR); **participou da sessão**  
37 **a seguinte conselheira suplente, no exercício da titularidade:** Betina Muelbert Esquivel  
38 (Coordenadora Acadêmica do *Campus Laranjeiras do Sul*); os servidores Andressa Sebben  
39 e Claiton Márcio da Silva substituíram, respectivamente, na sessão, a Pró-Reitora de  
40 Graduação e o Pró-Reitor de Extensão e Cultura. Iniciada a sessão, passou-se à Ordem do  
41 Dia: **1.1** Minuta do Regimento Geral. O presidente informou que após a aprovação de todos  
42 os artigos do Regimento Geral será feita, além da revisão gramatical, a adequação da  
43 nomenclatura e disposição dos títulos, capítulos e seções, conforme técnica legislativa, não  
44 havendo necessidade de deliberação quanto a essas subdivisões. Em seguida, o plenário  
45 prosseguiu na apreciação da minuta. Debateu sobre as propostas de emenda e alteração de  
46 artigos e, por fim, deliberou pela aprovação dos seguintes itens: (i) DA REITORIA: *Art. 14*  
47 *A Reitoria, Órgão Executivo da Administração Superior, é exercida pelo Reitor e lhe*  
48 *incumbe a coordenação, fiscalização e a superintendência de todas as atividades da*  
49 *Universidade, nos termos do Estatuto, dos demais ordenamentos internos e da legislação*  
50 *em vigor. Art. 15 O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Presidente da República, a*  
51 *partir de lista tríplice elaborada pelo CONSUNI, após consulta à comunidade acadêmica,*  
52 *na qual os segmentos terão peso paritário. Parágrafo único As normas disciplinando o*  
53 *processo eleitoral serão definidas em instrumento próprio a ser aprovado pelo CONSUNI.*  
54 *Art. 16 Poderão concorrer à consulta à comunidade acadêmica docentes integrantes da*  
55 *Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor. Art. 17 A lista tríplice*  
56 *deverá ser enviada ao Ministério da Educação, até 60 (sessenta) dias antes do fim do*  
57 *mandato do dirigente que estiver sendo substituído. Parágrafo Único Nos casos de*  
58 *vacância dos cargos será realizada consulta à comunidade acadêmica conforme previsto*  
59 *neste Regimento e na legislação vigente. Art. 18 As Pró-Reitorias da UFFS são: I - Pró-*  
60 *Reitoria de Graduação; II - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; III - Pró-Reitoria*  
61 *de Extensão e Cultura; IV - Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura; V - Pró-*  
62 *Reitoria de Planejamento. Art. 19 São atribuições das Pró-Reitorias: I - assessorar o Reitor*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

63 no planejamento e execução das atividades correspondentes à área específica de cada Pró-  
64 Reitoria; II - formular diagnósticos nas áreas específicas de cada Pró-Reitoria; III -  
65 elaborar propostas de política de atuação nas áreas específicas de cada Pró-Reitoria; IV -  
66 assessorar os órgãos colegiados nos processos de deliberação sobre a política de atuação  
67 nas áreas específicas de cada Pró-Reitoria; V - coordenar as atividades dos órgãos  
68 responsáveis pela execução da política de atuação pertinente à área de cada Pró-Reitoria;  
69 VI - estabelecer metas e formular planejamentos a serem executados no decorrer do  
70 exercício; VII - fortalecer os controles internos sob sua tutela e acompanhar as atividades  
71 de sua equipe de trabalho; VIII - elaborar minutas de regulamentação referentes às  
72 atividades e processos da Pró-Reitoria e submetê-las ao Conselho Universitário. Art. 20 A  
73 Reitoria contará com órgãos suplementares, sem lotação própria de pessoal docente, de  
74 natureza administrativa e técnico-científica, os quais constarão no seu Regimento Interno,  
75 devendo este ser aprovado pelo CONSUNI. (ii) DA ADMINISTRAÇÃO NO NÍVEL  
76 INTERMEDIÁRIO: Art. 21 Os campi são partes constitutivas da UFFS, compondo as  
77 bases físicas, integradas e indissolúveis, onde são desenvolvidas as atividades permanentes  
78 de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Seção I Do Conselho de Campus Art. 22 O  
79 Conselho de Campus é um órgão consultivo e deliberativo, no âmbito do campus, cuja  
80 composição e competências encontram-se estabelecidas no Estatuto da UFFS. Parágrafo  
81 Único As normas de funcionamento deste conselho são estabelecidas em regimento interno  
82 próprio. Seção II Da Direção de Campus Art. 23 A direção de campus será integrada por  
83 um diretor de campus, assessorado pelo coordenador acadêmico e pelo coordenador  
84 administrativo. §1º O diretor do campus será nomeado pelo reitor, mediante lista tríplice  
85 homologada pelo conselho de campus, após consulta à comunidade acadêmica. §2º  
86 Poderão concorrer à consulta à comunidade acadêmica docentes integrantes da Carreira  
87 de Magistério Superior, portadores do título de doutor. §3º O diretor será eleito pela  
88 comunidade acadêmica do respectivo campus, em lista tríplice, para posterior escolha e  
89 nomeação pelo reitor, e terá mandato de 04 (quatro) anos. §4º A lista tríplice deverá ser  
90 enviada à reitoria, até 30 (trinta) dias antes do fim do mandato do dirigente que estiver  
91 sendo substituído. §5º As normas disciplinando o processo eleitoral são definidas em  
92 instrumento próprio a ser aprovado pelo CONSUNI. §6º Nos casos de vacância do cargo  
93 será realizada consulta à comunidade acadêmica conforme previsto neste Regimento e na  
94 legislação vigente. Em tempo: a partir de solicitação do conselheiro João Alfredo Braidá, o  
95 plenário discutiu sobre a possibilidade de permitir, excepcionalmente, a participação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

96 alguns conselheiros por meio de videoconferência na 6ª sessão extraordinária, a ser  
97 realizada de forma presencial no próximo dia 07 de novembro. Considerando que se tratava  
98 de uma semana atípica, com quatro sessões extraordinárias e uma sessão ordinária do  
99 CONSUNI; considerando a alteração recente na agenda de sessões extraordinárias, sendo  
100 que duas sessões via videoconferência passaram a ser presenciais; considerando que diante  
101 dessa alteração algumas atividades acadêmicas restariam prejudicadas; o plenário foi de  
102 consenso em autorizar a participação, por meio de videoconferência, dos conselheiros  
103 impedidos de comparecer ao *Campus* Chapecó na referida data. Sendo dezoito horas e vinte  
104 minutos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana  
105 Kreutz, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será  
106 devidamente assinada por mim e pelo presidente.

UFRRS